



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1421/2025, de 14 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o Centro Popular de Saúde Yanten

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a título não oneroso, a firmar Termo de Cessão de Uso dos bens relacionados no Anexo I com o Centro Popular de Saúde Yanten, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.810.539/0001-30, sediada à Rua Maranhão, nº 1300, Bairro São Cristóvão, Medianeira/Pr., CEP: 85.722-042, para uso exclusivo da entidade no município de Medianeira.

Parágrafo único. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, haja vista o interesse público devidamente justificado.

Art. 2º Os bens descritos no Anexo I destinam-se exclusivamente à utilização pelo Cessionário no Município de Medianeira, vedada sua disposição a terceiros.

§ 1º Os bens descritos no Anexo I são para uso exclusivo do Centro Popular de Saúde Yanten no Município de Medianeira-PR.

§ 2º Os bens foram adquiridos pelo Município de Medianeira através da transferência especial nº 202228490003 do Ministério da Economia.

Art. 3º A cessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos ou por quantas vezes as partes desejarem, desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do Município.

Art. 4º Compete ao Cessionário:

I – conservar os bens, objetos desta cessão, mantendo-o em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo;

II - assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização.

III – responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso, de casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção pelo Cessionário, durante todo o período da cessão.

IV - elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento acerca do estado físico dos bens descritos no Anexo I, a partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.

V - manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.

VI - manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Findo ou extinto o respectivo termo, não executando o serviço conforme inciso VII do art. 4º, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pelo Cessionário, poderá o Município imitir-se imediatamente na posse dos bens, promovendo a remoção compulsória, não ficando o MUNICÍPIO responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	CONSERVAÇÃO
41124	MULTIPROCESSADOR MARCA PHILCO MODELO PMP 1600	Excelente
41126	WEBCAM MODELO J01 HD 1280X720 COM MICROFONE	Excelente
41127	WEBCAM MODELO J01 HD 1280X720 COM MICROFONE	Excelente
40937	FORNO ELETRICO MARCA BEST MODELO KS45 COR PRETO E PRATA CAPACIDADE 45L	Excelente
40946	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇOS FIXO TECIDO EM POLIESTER PRETO ENCOSTO EM TELA POLIESTER PRETO ARANHA CRONADO COM RODIZIOS COR PRETO	Excelente
41112	NOTEBOOK 15,6" MARCA HP MODELO 15FD005DX PROCESSADOR 12TH GEN IN TEL CORE I5 1235U 10 CORE(S) MEMORIA 8GB SSD 500 GB WINDOWS	Excelente
41113	NOTEBOOK 15,6" MARCA HP MODELO 15FD005DX PROCESSADOR 12TH GEN IN TEL CORE I5 1235U 10 CORE(S) MEMORIA 8GB SSD 500 GB WINDOWS	Excelente
41115	CAIXA DE SOM MARCA TRC MODELO CT 500 POTÊNCIA 500W COR PRETA	Excelente
41116	CAIXA DE SOM MARCA IMENSO MODELO IMS- X80 POTÊNCIA 15W COR PRETA	Excelente
41117	MONITOR 21,5" MARCA ACER MODELO EK221Q FULL HD	Excelente
41118	MONITOR 21,5" MARCA ACER MODELO EK221Q FULL HD	Excelente
40465	CAFETEIRA MARCA BRITANIA MODELO CP30 INOX COM PRETO VOLTAGEM 110	Excelente
40471	IMPRESSORA TERMICA MARCA SAIVIEK MODELO VT-8360 COM GUILHOTINA COR PRETO	Excelente
40478	CORTINA DE AR MARCA EOS MODELO CA1215S COR BRANCA LARGURA 150CM	Excelente



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

40543	MACA DOBRÁVEL DE MADEIRA MARCA SANTA FÉ MODELO SFM01 PORTÁRIL COR PRETA CAPACIDADE 200KG	Excelente
40544	MACA DOBRÁVEL DE MADEIRA MARCA SANTA FÉ MODELO SFM01 PORTÁRIL COR PRETA CAPACIDADE 200KG	Excelente
41125	TELA DE PROJEÇÃO MARCA FAST MODELO 120" TAMANHO 2,00X2,00	Excelente
41128	BALCAO PARA COOKTOP MARCA KAIKI MODELO TURIM COM 2 NICHOS COR BRANCA	Excelente
40938	LIQUIDIFICADOR MARCA PHILCO MODELO PH900 12 VELOCIDADES POTÊNCIA 1100W	Excelente
40945	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇOS FIXO TECIDO EM POLIESTER PRETO ENCOSTO EM TELA POLIESTER PRETO ARANHA CRONADO COM RODIZIOS COR PRETO	Excelente
40462	AR CONDICIONADO MARCA GREE MODELO PISO/TETO QUENTE E FRIO INVERTER CAPACIDADE 54000BTU	Excelente
40463	TV 32" MARCA MULTILASER MODELO TL052M SMART	Excelente
40464	FOGÃO COOKTOP 5 BOCAS MARCA SAFANELLI MODELO SEMPLICE FSP504 COR PRETO	Excelente
40470	PROJETOR MARCA TAICON MODELO TA3500 3500 LUMENS	Excelente
40472	PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA EOS EPE 01 BS COR BRANCA	Excelente
40475	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO M910Q PROCESSADOR CORE I5 VPRO 7TH GERAÇÃO	Excelente
40476	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO M910Q PROCESSADOR CORE I5 VPRO 7TH GERAÇÃO	Excelente
40481	SMARTPHONE MARCA MOTOROLA MODELO EDGE 30NEO XT2245-1 8GB DE MEMÓRIA RAM 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA COR PRETO	Excelente
40879	MICROONDAS MARCA MIDEA MODELO MXSA35P1 CAPACIDADE 35L COR PRETO E BRANCO POTÊNCIA 1400W	Excelente



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 484/2025, de 14 de outubro de 2025.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 17, 18 e 19 de outubro 2025, no montante de R\$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a cada servidor: **João Alexandre Hentz** (Auxiliar Administrativo, CPF nº 662.***.***-04, matrícula 732451) que vai atuar como Chefe da Delegação dos Jogos da Juventude do Paraná - fase estadual e **Marcos Roberto da Silveira** (Motorista, CPF nº 783.***.***-04, matrícula 741011), para realizar transporte da Delegação de atletas para etapa final dos Jogos da Juventude do Paraná - fase estadual, na cidade de Pato Branco/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede do Município, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer